



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista — PE

LEI Nº 1.091 /92

EMENTA: Autorização Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 482.931.184,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinados a atender às Suplementações das funções programática e categorias econômicas

abaixo discriminadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Gabinete do Prefeito:

03070202.02-Manut.das Ativid. da Secretarias	Cr\$	25.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	25.000.000,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.12-Manut. das Ativid. da Secretaria...	Cr\$	27.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	27.000.000,00
03070212.14-Contrib.Delg.Pol.eCart.Eleitoral....	Cr\$	15.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	15.000.000,00

20.4-Secretaria de Finanças:

03080322.16-Manut.das Ativid. da Secretaria.....	Cr\$	27.500.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	27.500.000,00

20.5-Secretaria de Educação, e Cultura:

03421882.20-Manut.das Ativid. da Secretaria....	Cr\$	115.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	90.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	25.000.000,00

20.6-Secretaria de Saúde:

13754282.27-Manut.das Ativid. da Secretaria.....	Cr\$	43.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	23.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10583232.31-Manut.das Ativid. da Secretaria.....	Cr\$	70.519.746,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	60.519.746,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	10.000.000,00
10603272.35-Manut.do Sist. Iluminação Pública....	Cr\$	25.000.000,00
3132:00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	25.000,000,00

20.8-Secretaria de Transportes e Comunicações:

16880212.36-Manut.das Ativid. da Secretaria.....	Cr\$	25.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	25.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista — PE

20.9-Secret.deAgricult.eDesenvolvimento Rural:

04760212.37-Manut.das Ativd. da Secretaria	Cr\$	42.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$	22.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00

20.10-Sectetaria de Assistencia e Ação Social:

15824952.49-Proventos de Aposentadoria.....	Cr\$	20.911.438,00
3251.00-Inativos.....	Cr\$	20.911.438,00
15824922.48-Pagamento de Obrigações Patronais...	Cr\$	12.000.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$	12.000.000,00
15814862.45-Salário Família.....	Cr\$	16.000.000,00
3253.00-Salário Família.....	Cr\$	16.000.000,00
15814862.47-Aux.a Carentes, Doenças, Funeral, Out.	Cr\$	5.000.000,00
3259.00-Outras Transferencias a Pessoas.....	Cr\$	5.000.000,00
1584862-50-Contribuição p/o PASEP.....	Cr\$	14.000.000,00
3280.00-Contribuição p/o PASEP.....	Cr\$	14.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em igual valor, devidamente apurado no " exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista ,
05 de Outubro de 1992.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente


Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM
EMENDAS OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
EM, 05 de outubro de 1992.


Nôes Gomes de Barros
- PREFEITO -